



Acordo Consolidação De Mobilidade Interna a Órgãos ou Serviços

Considerando que:

Dado que no Mapa de Pessoal do Município para 2019, existiam vagos postos de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico;

Que o Município de Vila Nova de Cerveira realizou um procedimento de mobilidade na BEP/OE 201811/0007;

Que a Assistente Técnica senhora Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana, residente no Beco do Cano, n.º 55, Vila Nova de Cerveira, por força desse procedimento já desempenha as funções que se pretende ocupar por tempo indeterminado no Município de Vila Nova de Cerveira;

Que a mesma já desempenhava funções idênticas na Fundação Bienal de Arte de Cerveira;

Que o Município de Vila Nova de Cerveira, mais precisamente na Divisão Sociocultural e Desportiva, necessita de ocupar um posto de trabalho com uma Assistente Técnica;

Que o artigo 99.º, anexo, da Lei 35/2014, de 20.06 prevê a consolidação da mobilidade interna a órgãos ou serviços;

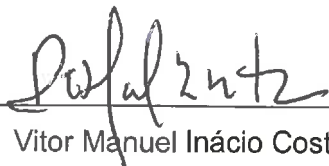
Nestes termos é acordado, ao abrigo do citado artigo 99.º, anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20.06, entre o Município de Vila Nova de Cerveira, contribuinte n.º. 506 896 625, representado pelo senhor Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal; a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, contribuinte n.º. 508 930 693, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo senhor João Fernando Brito Nogueira; e a Assistente Técnica com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, senhora Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana, a consolidação da mobilidade interna na categoria na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, de Assistente Técnica.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório que detinha na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, cujo valor atual é de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

A presente consolidação terá efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

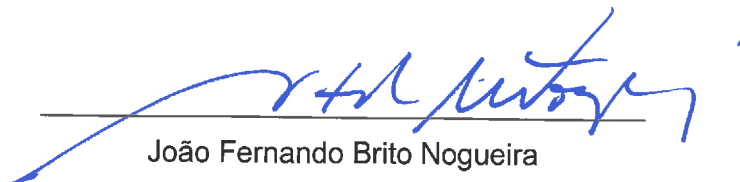
Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 11 de julho de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,




Vitor Manuel Inácio Costa

O Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira,



João Fernando Brito Nogueira

A Assistente Técnica,



Sílvia Raquel Alves Barbosa Viana



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

WRP R. H.

636

À
Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P.
Av. das Comunidades Portuguesas

4920-251 - VILA NOVA CERVEIRA

Sua Referência	Sua comunicação de:	Data	Refª Expedição	Processo
		2019/07/25	1270/2019	16509/2019

ASSUNTO: Acordo de Consolidação de Mobilidade Interna a Órgãos ou Serviços

Para conhecimento e devidos efeitos, segue em anexo Acordo de Consolidação de Mobilidade Interna a Órgãos ou Serviços, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe da Divisão de Administração Geral

Vítor Manuel Passos Pereira